



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0068

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 665/07
De 1º de outubro de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
041220009.2.028000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.16.00.00.00 (74)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
02.03	DPTO.DE OBRAS E SERVIÇOS, AGRIC.E MEIO AMBIENTE	
02.03.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
154520014.2.031000	MANUT.SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.16.00.00.00 (402)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.500,00
02.03.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
206010005.2.011000	PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00.00 (419)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
02.05	DPTO. DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440013.2.023000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00 (673)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00.00.00 (680)	Obrigações Patronais	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00 (683)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 1ª A 4ª SÉRIE	
3.1.90.16.00.00.00 (793)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0069

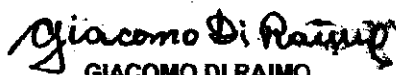
Governo de Trabalho e Desenvolvimento

02.06.03	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
123650001.2.006000	CRECHE E PRÉ ESCOLA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS	
3.1.90.16.00.00.00 (946)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
02.08	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
278120002.2.054000	PROJETO INTEGRAÇÃO ESPORTE SOCIAL	
3.1.90.04.00.00.00 (1149)	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
	TOTAL	37.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 1º de outubro de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

